



Empresa é condenada por dano ambiental e à saúde

A empresa Metalbarras – Indústria e Comércio de Metais Ltda, foi condenada a fechar as portas e ter seus bens e de seus sócios indisponibilizados, para garantir o pagamento de eventuais indenizações por responsabilidade civil.

A decisão é da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso interposto pela empresa.

Com esta decisão, foi restaurada a liminar concedida em agosto de 2002 pela juíza da Vara Cível de Campina Grande do Sul, Paula Priscila Figueira, em ação civil pública ajuizada pelo município de Quatro Barras. O município pediu a condenação da empresa por danos ao meio ambiente e à saúde causados por chumbo e outros metais.

Em sua defesa, a Metalbarras afirmou que o ato administrativo é ilegal pois o município não possui poder de polícia ambiental, que sofre perseguição política e que o fato de um funcionário apresentar níveis de chumbo no sangue bastou para se formar um verdadeiro “levante” das autoridades, entre outras alegações.

Segundo a ação civil proposta pelo município, o funcionamento da indústria, que é reincidente de acordo com relatórios do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), pode provocar grave lesão à segurança ambiental e à saúde de funcionários e moradores vizinhos, pois lança resíduos a céu aberto e detritos de processo industrial diretamente em rios que abastecem a região.

A decisão desta terça-feira (11/5), fundamentada no voto do relator, desembargador Mário Rau, que determinou o bloqueio dos bens e a suspensão das atividades da empresa, deve ser executada a partir de sua publicação no Diário da Justiça. (TJ-PR)

Date Created

12/05/2004